



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.151 /

**“DENOMINA JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA A ATUAL AVENIDA ‘E’ LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM BANDEIRANTES.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação pertinente, fica denominada José Augusto de Oliveira a atual avenida “E” localizada no loteamento Jardim Bandeirantes, com início na intersecção com a avenida José Oliveira Costa e término na intersecção com a avenida Uriel Batista da Costa, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição nº 6.446, de 01 / 12 /2016.